bei nº 7562 de 04-07-94
D.O.M. nº 10402 de 18.07.94

Sancionada
Aquivo 10.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19 / 04 / 94

PROJETO DE LEI Nº 099/94

Vereador - Artur Bruno

ASSUNTO

Considera de Utilidade publica o Centro Comunitário Belém

LEI Nº 7562 DE 04 / 07 / 94

DIOM Nº 10402 DE 18 / 07 / 94

ARQUIVO 10-08-94

DIGITALIZADO

EM: 08 / 11 / 00

Rejane Rebeiro Alves
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075621994
Projeto: 00991994
Autor: ARTUR BRUNO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7 5 6 2 DE 04 DE julho DE 1994.

Considera de utilidade pública o Centro Comunitário Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Comunitário Belém, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 04 de julho de 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 03/05/94
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 099 /94

COMISSÃO DE Leg. Just. e Redação
DESIGNO O VEREADOR Carlos Cunha COMO RELATOR
Em 04/05/94
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO BELÉM.

APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO
17/05/94
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o **CENTRO COMUNITÁRIO BELÉM**, sociedade cilvil, sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CMF, em 19 de abril 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 18/05/1994
PRESIDENTE

Artur Bruno
VEREADOR ARTUR BRUNO - PT

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
Em 18/05/1994
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Centro Comunitário Belém, atua na área do bairro Bom '' Jardim, com um trabalho filantrópico e educativo, junto a comunidade daquele bairro, conforme documentação anexa a este projeto,sendo de re levante valor social a sua atuação junto aquela população carente.

****

ESTATUTOS SOCIAIS DO CENTRO COMUNITÁRIO BELÉM

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 84200
- 3 JUL 1992 - PAGINA 01 / 10
Emls.: Rua Major Facundo, 713
Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de Fortaleza

TÍTULO I DO CENTRO COMUNITÁRIO BELÉM

CAPÍTULO I DA ENTIDADE E SUA FINALIDADE

ARTIGO 1º - O Centro Comunitário Belém é uma entidade civil e sem fins lucrativos, sem distinção de cor, sexo, profissão, credo religioso e político, com sede própria na Travessa Mar Vermelho - nº 20, Bom Jardim, com área de abrangência na Comunidade Belém que se situa da Rua Oscar Araripe à Rua Antônio Abílio, às margens do rio Siqueira e da Rua Santa Maria à Rua Maria Júlia. É composta por número ilimitado de sócios, tempo de duração indeterminado e foi fundada a dez de abril de mil novecentos e noventa e dois.

ARTIGO 2º - Dos Objetivos da Entidade

a) Assistir ao menor carente proporcionando-lhe educação, bem como uma consciência de luta pelos seus direitos com vistas a uma melhor condição de vida.

b) Desenvolver uma educação profissionalizante criando espaços de trabalho para tirar o menor da marginalidade.

c) Assegurar organização e assistência às famílias dos menores através de grupos de conscientização, projetos e convênios com entidades que assistam às populações carentes.

d) Promover lutas reivindicatórias por luz, água, drenagem, pavimentação, saúde e educação, com vistas a uma melhor condição de vida da Comunidade Belém.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3º - Poderão ser sócios do Centro Comunitário Belém todos os moradores da Comunidade Belém, que estejam dispostos a contribuir para atingir aos objetivos da entidade.

§ 1º. A filiação dos sócios se dará por aprovação da diretoria que comunicará à Assembléia Geral, após ter prévio conhecimento dos presentes estatutos.

Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 84200
- 3 JUL 1992 - PAGINA: 3170
Emla.: Rua Major Facundo, 713

§ 2º. Poderão ainda quem não se associar, participar espontaneamente do Centro Comunitário Belém e que queira contribuir com o seu trabalho.

ARTIGO 4º - A estrutura administrativa do Centro Comunitário Belém é formada por uma Assembléia Geral que é seu Órgão máximo de deliberações, pela diretoria que lhe representa e um Conselho Fiscal.

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS ISOLADAMENTE CONSIDERADOS

CAPÍTULO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 5º - A Assembléia Geral é o poder maior do Centro Comunitário Belém, suas decisões tem caráter deliberativo e compete a ele:

a) Escolher entre os membros da entidade aqueles que comporão sua diretoria.

b) Discutir e votar o plano anual de trabalho antes elaborado pela diretoria do Centro Comunitário Belém.

c) Avaliar trimestralmente as atividades realizadas pelo Centro Comunitário Belém.

ARTIGO 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no final de cada trimestre e extraordinariamente que só quando apenas for necessário por pelo menos 1/3 dos membros do Centro Comunitário Belém.

§ 1º. As Assembléias ordinárias realizar-se-ão conforme preceitua o artigo acima, em datas fixadas em calendário feito para todo o ano, independente de posterior convocação.

§ 2º. As Assembléias Gerais Extraordinárias somente poderão realizar-se por comunicado em carta circular ou por comunicado de uma pessoa de convivio do Centro com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

ARTIGO 7º - Para a instalação da Assembléia Geral é indispensável em primeira convocação a presença de pelo menos 1/3 dos sócios e em segunda convocação, uma hora depois com qualquer número de sócios.

Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 84200 Fl.3
-3.JUL.1992 - PAGINA: 04110
Emls.: 2 Rua Major Facundo, 713

ARTIGO 8º - Serão aprovadas pela Assembleia Geral, as propostas que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes, em se tratando de matéria importante por pelo menos 2/3 dos presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A definição da importância da Matéria em discussão será decidida pela própria assembléia em maioria simples.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA

ARTIGO 9º - A diretoria do Centro Comunitário Belém será composta por um Coordenador e um Vice-coordenador, um 1º e 2º Secretários, um 1º e 2º Tesoureiros, escolhidos na Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, não podendo cada pessoa exercer o mesmo cargo por mais de duas vezes.

ARTIGO 10º - A diretoria do Centro Comunitário Belém tem caráter representativo e responsabilidade administrativa dos bens da entidade, tendo os seus membros suas funções específicas:

a) COORDENADOR - representar a entidade administrativamente ativa, ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente, convocar as Assembléias Gerais e o Conselho de representantes, assinar juntamente com o tesoureiro os documentos que impliquem financeiramente a entidade.

b) 1º SECRETÁRIO - dirigir os serviços gerais da secretaria da entidade, enviar cartas convocatórias das Assembléias Gerais, secretariar as reuniões das assembléias.

c) 1º TESOUREIRO - dirigir os serviços da tesouraria, responsabilizando-se pela guarda dos seus recursos, promover a arrecadação dos contribuintes, efetuar pagamentos quando autorizado pelo Coordenador, apresentar nas Assembléias Gerais prestação de contas do semestre, assinar com o Coordenador todos os documentos que impliquem em obrigações financeiras à entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe aos suplentes substituirem os efetivos em suas ausências ou impedimentos, e de ajudá-los no desempenho de suas tarefas.

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 11º - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os

Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 84200
-3.JUL.1992 - PAGINA:0510
Emls.: 2 Rua Major Facundo, 713

filiados da entidade para mandato de 02 (dois) anos, reelegíveis apenas por um mandato.

ARTIGO 12º - Compete ao Conselho Fiscal dar visto nos documentos que impliquem financeiramente a entidade, acompanhando mensalmente as contas, tendo direito, por qualquer de seus membros, de requisitar ao Tesoureiro esclarecimento sobre as contas.

TÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ARTIGO 13º - Os membros efetivos da entidade não respondem nem solidariamente, subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

ARTIGO 14º - DEVERES DOS SÓCIOS

a) Conhecer e cumprir o presente estatuto.
b) Contribuir financeiramente com a entidade dando taxa espontânea mensalmente.
c) Colaborar para que os objetivos da entidade sejam alcançados.
d) Zelar para que reine na entidade o espírito comunitário e participativo que a inspira.

ARTIGO 15º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS

a) Tomar parte das Assembléias Gerais, nelas votar e ser votado.
b) Solicitar esclarecimentos a qualquer membro da diretoria sobre dúvidas existentes quanto ao encaminhamento do plano de ação votada na Assembléia Geral.
c) Participar dos benefícios conquistados pela entidade.

ARTIGO 16º - A contribuição mensal será definida de 2 em 2 anos, na Assembléia Geral eletiva.

TÍTULO IV DAS ELEIÇÕES GERAIS

ARTIGO 17º - Haverá de 2 em 2 anos eleições gerais da entidade, a fim de escolher a nova diretoria da entidade e o Conselho Fiscal.
PARÁGRAFO ÚNICO - Somente poderão ser membros da diretoria e do

Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 84200
- 3 JUL 1992 - PAGINA: 0610
Emls.: 1 Rua Major Facundo, 715

Conselho Fiscal os sócios maiores de 18 anos.

ARTIGO 18º - Nas eleições será usada cédula única, voto secreto, prevalecendo o princípio da maioria simples para a escolha dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 19º - Será designada uma mesa eleitoral para orientar e dirigir o processo eleitoral, composta por um presidente, um secretário e dois mesários escolhidos pela própria assembléia eletiva.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 20º - O presente estatuto somente poderá ser modificado / por assembléia convocada para este fim específico, com aprovação de 2/3 dos sócios presentes.

ARTIGO 21º - A entidade somente se dissolverá caso ela não venha a cumprir os seus objetivos que inspirou sua fundação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente 2/3 dos sócios participantes poderão decidir em Assembléia Geral sobre a dissolução, desde que coincida com o artigo anterior.

ARTIGO 22º - [redacted].

ARTIGO 23º - No caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será destinado a uma entidade cristã ligada a área Pastoral do Bom Jardim, onde está localizado o Centro Comunitário Belém, possuindo cadastro no CNSS (Conselho Nacional de Serviço Social).

Fortaleza, 10 de abril de 1992

Coordenadora: Ruth Carneiro Leão de Mattos
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Viúva
Profissão : Professora
Nº Identidade: 890700-2039522
C.P.F. nº : 165300 633 - 15

Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 84200
- 3 JUL 1992 - PAGINA: 071/0
Emls.: 2 Rua Major Facundo, 715

Vice-Coordenadora: Maria Irismar Andrade de Menezes
Nacionalidade : Brasileira
Estado Civil : Casada
Profissão : Comerciante
Nº Identidade : 1.088.084
C.P.F. nº :

1º Secretário : Marciano de Lima Gonçalves
Nacionalidade : Brasileiro
Estado Civil : Solteiro
Profissão: : Estudante
Nº Identidade : 1882274 - 89
C.P.F. Nº :

2º Secretário : João Batista Santos de Oliveira
Nacionalidade : Brasileiro
Estado Civil : Solteiro
Profissão : Estudante
Nº Identidade : 2107644-90
C.P.F. Nº :

1º Tesoureiro : Francisco Cesar Alves Santos.
Nacionalidade : Brasileiro
Estado Civil : Solteiro
Profissão : Secretário
Nº Identidade : 1560329 - 88 - Ce
C.P.F. Nº : 426.947.263-91

2º Tesoureiro : Francisco Vieira de Oliveira.
Nacionalidade : Brasileiro
Estado Civil : Solteiro
Profissão : Estudante
Nº Identidade : 2.107630 - 90
C.P.F. Nº :

CARTÓRIO BELÉM

Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 2º RTD/RPJ de
Fortaleza e Cq

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 84200
- 3 JUL. 1992 - PAGINA: 08 / 10
Emls.: Rua Major Facundo, 713

CONSELHO FISCAL:

Efetivos:

Nome : José Vanclin Ferreira Bastos
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil : Casado
Profissão : Bombeiro Hidráulico
Nº Identidade: 1.019.088
C.P.F. Nº :

Nome : Terezinha Ribeiro
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Casada
Profissão : Dona-de-Casa
Nº Identidade: 222.228
C.P.F. Nº :

Nome : Maria Magnaba Vieira Oliveira
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Casada
Profissão : doméstica
Nº Identidade: 936.975
C.P.F. Nº :

Suplentes:

Nome : Maria Odete Pereira
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Solteira
Profissão : Professora
Nº Identidade: 1.021.577
C.P.F. Nº : 440783891 34

BELÉM

Nome : maria Lucinete Duarte de moura
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : casada
Profissão : Professor de ensino
Nº Identidade: 93.2083-85
C.P.F. Nº :

Nome : Maria do Livramento S. Oliveira
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Solteira
Profissão : dona de casa
Nº Identidade: 1464300-88
C.P.F. Nº :

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 84200
- 3 JUL 1992 - PAGINA: 0110
Emls.: Rua Major Facundo, 719

Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de Fortaleza - Ce.

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372 de 29/06/1963

M S F : G E
Doc: nº 3043
Data Ent: 26-07-93
Rubrica

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade *CENTRO COMUNITÁRIO BELÉM* situada na *TRAVESSA MAR VERMELHO* nº *20* Bairro *BOM JARDIM* em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº. *5903S02053 / 93*, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora *VERÔNICA MACIEL/ASSISTENTE SOCIAL DO DAC DA ZONA 08*

resm.

Fortaleza, *26* de *JULHO* de 19 *93*

Sucessor Ribeiro Santos
Presidente do F.C.O.S.C.

Coord. Técnico do F.C.O.S.C.

* Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º. do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973.

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º. só será concedida a subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C

ENDEREÇO Rua José Vilar, 420 — Aldeota - Tel: 261-2470 — Fortaleza/CE — CEP 60125

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 84200
-3 JUL 1992 - PAGINA: 10/10
Emls.: 2 Rua Major Facundo, 713

Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de Fortaleza - Ce.

DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Brasil)
FORTALEZA, terça-feira, 23 de junho de 1992

[redacted] .O Centro Comunitário Belém é uma entidade civil, sem fins lucrativos, por tempo de duração indeterminado, com sede própria na Travessa Mar Vermelho, 20 Bom Jardim - Fortaleza, fundada no dia 10 de abril de 1992. Tendo por finalidade principal assistir ao menor carente proporcionando-lhe educação, bem como uma conscientização de luta pelos seus direitos com vistas a uma melhor condição de vida. Constituída pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Tendo como coordenador representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em qualquer oportunidade. Os membros efetivos da entidade não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. Este Estatuto poderá ser modificado, por Assembléia convocada para este fim, com aprovação de dois terços dos sócios. A entidade somente se dissolverá caso ela não venha a cumprir os objetivos que inspirou a sua fundação, com dois terços dos sócios participantes, poderão decidir em Assembléia Geral. Em caso de extinção o seu patrimônio será destinado a uma entidade cristã ligada a área Pastoral, cadastrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Fortaleza 10 de abril de 1992. Coordenador: Ruth Carneiro Leão de Matos. Visto: Fátima Maria Lopes de Lima, OAB-CE 4190 CPF nº 036.516.143-87.

CENTRO COMUNITÁRIO BELÉM
TRAVESSA MAR VERMELHO, 20
CEP. 60541-030
CE.

5 6 7 8

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 41.409.541/0001-55
ATIV. PRINCIPAL: 61.11
VÁLIDO ATÉ: 30/06/94
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 165300633-15
UNIÃO DO DNRF: 00000 (0310100) - FORTALEZA
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CENTRO COMUNITARIO BELEM
NOME FANTASIA:
LOGRADOURO: TRAV MAR VERMELHO
NÚMERO: 20
COMPLEMENTO:
CEP: 60541
BAIRRO/DISTRITO: BOM JARDIM
MUNICÍPIO: FORTALEZA
UF: CE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M920830

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CGC
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 41.409.541/0001-55
ATIV. PRINCIPAL: 61.11
VÁLIDO ATÉ: 30/06/94
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 165300633-15
UNIÃO DO DNRF: 00000 (0310100) - FORTALEZA
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CENTRO COMUNITARIO BELEM
NOME FANTASIA:
LOGRADOURO: TRAV MAR VERMELHO
NÚMERO: 20
COMPLEMENTO:
CEP: 60541
BAIRRO/DISTRITO: BOM JARDIM
MUNICÍPIO: FORTALEZA
UF: CE
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC
M920830

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

41 409 541/0001-55

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] NÃO [X]
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] NÃO [ ]
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C

N.º BÁSICO	Nº ORDEM	CONTROLE
	0001	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	09			
EXPORTAÇÃO		17	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		04
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		25	ENERGIA ELÉTRICA		02
IMPORTAÇÃO		33	MINERAIS		06
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X	41	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		14
IPI		50	ICM		22
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		68	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		30
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		76	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		49

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 ; DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000		ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000		MAIS DE Cr$ 1.000.000	
X	01		02		03

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA	10
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO	15
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X 16
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA	17
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO	18

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSISTIR AO MENOR CARENTE
12 CÓDIGO: 6111

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CENTRO COMUNITARIO BELEM
14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): TRAV
16 NOME DO LOGRADOURO: MAR VERMELHO
17 NÚMERO: 20
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: BOM JARDIM
20 CEP: 60541
21 SIGLA DA UF: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA - CEARÁ
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 165300633 ; CONTROLE 15
26 NOME: RUTH CARNEIRO LEÃO DE MATOS

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 10/julho/1992
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Ruth Carneiro Leão de Matos
Coordenadora

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: 7 ; 01

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

10/07/92
DRF - FORTALEZA

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 10 MÊS 7 ANO 92
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO:

tilibra CGC 16.121

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 84200
-3.JUL.1992 - PAGINA 1 1/(
Emis.: Rua Major Facundo, 713

Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

RUTH CARNEIRO LEÃO DE MATOS, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

brasileira, viúva, professora, C.P.F. nº 165.300.633-15, residente nes-
(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e n.º, R.G. ou C.I.C.)

ta Capital, na Av. dos Expedicionários - 4886 Aptº 701, Ed.Trianon,

representante legal da entidade civil CENTRO COMUNITÁRIO BELÉM - - -

- -

com sede à rua Travessa Mar Vermelho - nº 20, - - - - - - - - - - - - -

n.º - - , Bom Jardim, requer de V. S. seja Registrado
(Bairro) (Registrado, averbado, arquivado

- - - - o (a) incluso (a) Estatuto -
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Av. da Universidade, 3281 — 60.020-181 - Fortaleza - Ceará

D E C L A R A Ç Ã O

O Dr.Francisco Suenon Bastos Mota-Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará,por nomeação-legal,etc...

Declara,para fins de prova a quem interessar possa,que,a CENTRO COMUNITÁRIO BELÉM,está em pleno / funcionamento a travessa Mar Vermelho,Nº20 bairro do Bom Jardim,nesta Capital,atendendo as suas finalidades estatutárias de funcionamento gratuíto,e sua diretoria está assim constituída:

Coordenadora:RUTH CARNEIRO LEÃO DE MATOS
VICE-Coordenadora:MARIA IRISMAR ANDRADE DE MENEZES
1ºSecretário :MARCIANO DE LIMA GONÇALVES
2ºSecretário :João Batista Santos de Oliveira
1ºTesoureiro :Francisco César Alves dos Santos
2ºTesoureiro :Francisco Vieira de Oliveira

Dado e passado no Gabinete do Juiz da Infância e da Juventude de Fortaleza-Ceará, aos 05 dias do mês de Novembro de 1993.

Dr.Francisco Suenon Bastos Mota-Juiz
da Infância e da Juventude.

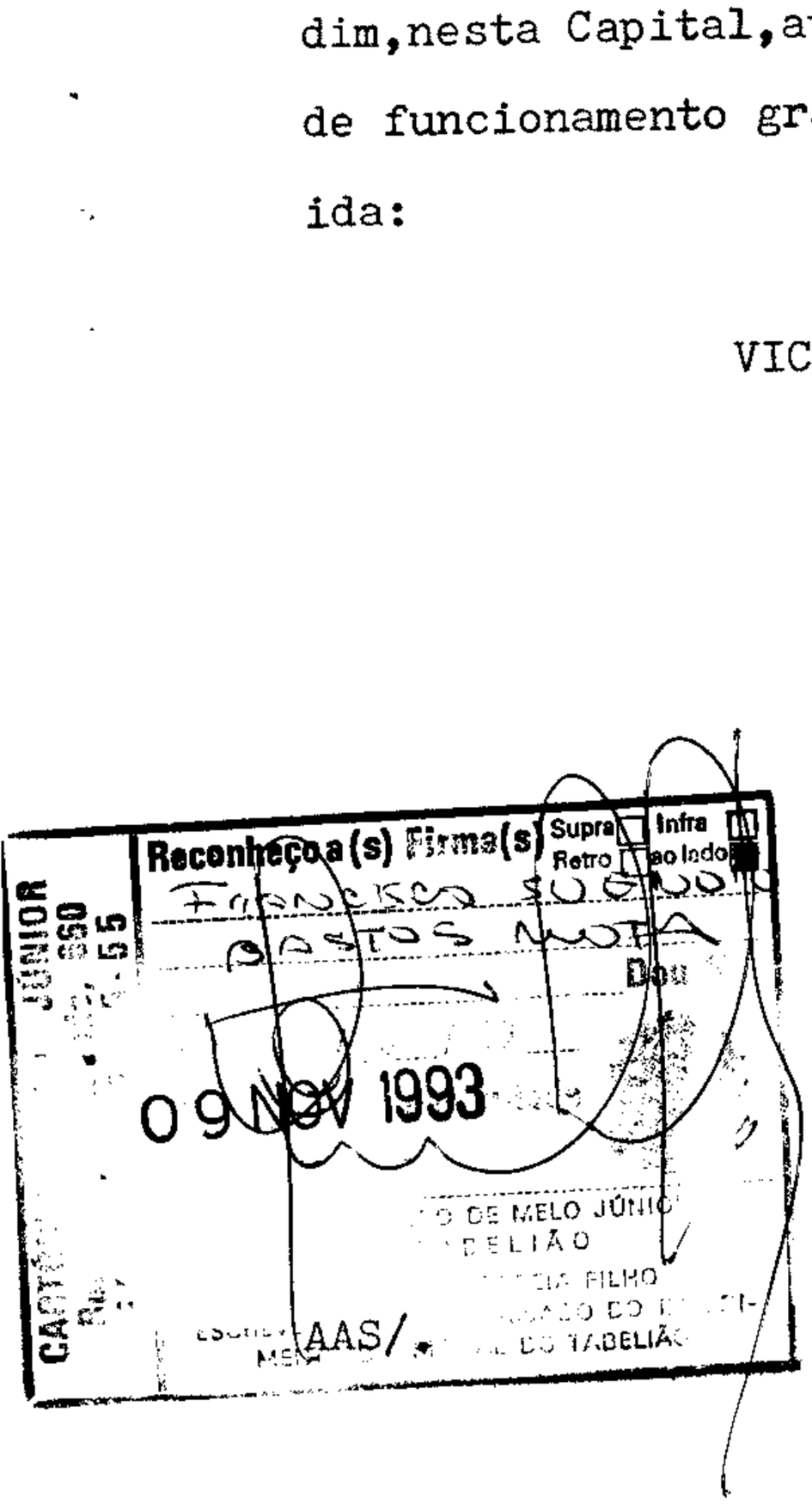

SSP DGPC DPin
Delegacia do 12º. Distrito Policial
Fortaleza — Ceará

A T E S T A D O

Atesto para todos os fins que o CENTRO COMUNITÁRIO BELÉM, localiz-do à Travessa Mar Vermelho nº 20 no bairro do Bom Jardim, inscrito no C.G.C. 41.409.541/0001-55, está em pleno funcionamento há mais de dois anos, desenvolvendo atividades no campo educacional e profissionalizante.

Sem mais nada a acrescentar.

Subscrevo-me

FRANCISCO AMERISBERG DE ALMEIDA
Delegado de Polícia Civil
Mat. 19.627 CPF. 040.760.443-04

FRANCISCO AMERISBERG DE ALMEIDA

DELEGADO DA 12ª DP

FORTALEZA, 12 de Novembro de 1.993

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 84587 - PAGINA: 01 / 04
-3 AGO. 1992
Reginoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de Fortaleza - Ce.
Rua: A Rua Major Facundo, 763

ATESTO que, os 5% de recolhimento ao FERMOJU, referente ao presente ato, foi feito Conforme Fita Nº 03 II, de nº 04 ... 92 ... Conta de Selo 08 79 2 Junto ao BCN S/A Agencia 0056

Ata de Fundação do Centro Comunitário Belém

Aos dez dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e dois às oito horas, na Sede do Centro Comunitário Belém, sito à rua Travessa Mar Vermelho, 20 no Bom Jardim, Fortaleza - Ceará, reuniram-se 33 pessoas, segundo consta no livro de presenças, sob a presidência da Sra. Rosiana Pereira Queiroz para tratar da Fundação do Centro Comunitário Belém. Iniciada a sessão, a Sra. Presidente convidou Lúcia Albuquerque do Carmo para secretariar a mesma o que foi aceito de bom agrado. A presidente colocou imediatamente em discussão a necessidade e importância da fundação deste Centro para o Bom Jardim fazendo a assembléia se pronunciado de pleno acordo e decidido sua imediata fundação. Seguida foi lido discutido e votado ponto de estatutos do C. Comunitário Belém ao moradores do Bom Jardim sendo por unanimidade e sem restrições aprovado.

Procedeu-se a eleição da diretoria do Centro [illegible] estando aprovados e até ficou assim constituída 1ª Coordenadora: [illegible] Leão de Matos - Vice-Coordenadora Maria Irismar Andrade de Meneses - 1º Secretário: Mariano de Lima Gonçalves 2º Secretário: João Batista Santos de Oliveira - 1º Tesoureiro: Francisco César Alves Santos - 2º Tesoureiro: Francisco Vieira de Oliveira. Conselho Fiscal efetivos: José Vander Ferreira Butrago, Terezinha Ribeiro, Maria Marzinha Vieira Oliveira; Suplentes Mª Odete Pereira, Mª Ironete Duarte de Moura, Mª do Sacramento D. Oliveira. A seguir deu-se a posse dos recém-eleitos. Os participantes da assembléia foram convidados a assinarem esta ata, e por não haver nada mais a ser tratado a Sra. presidente mandou que eu, Lúcia Albuquerque do Carmo, que secretariei esta assembléia, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida, discutida e aprovada vai assinada por mim e quem mais de direito. Fortaleza, 10 de abril de 1992.

T2212

Regnaldo [illegible] de Melo Jr.
Escrevente Oficial - Maior do 2º RTD/RPJ de Fortaleza - Ce.

2º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 84587
- 3 AGO. 1992 - PÁGINA: 0204
Endº.: Rua Major Facundo, 765

Francisco Vieira de Oliveira. — 2º Tipografo
Solteiro com identidade de nº 2107630-90
residente na Rua Travessa mal. Varnelho
nº 227 no Bairro do Bom Jardim
Fortaleza - Ceará

José Vanderlei Ferreira Butrago. — Conselho Fiscal
Casado, com identidade de nº 1.019.088
residente na Rua 23 de Junho, 287 no
Bairro do Bom Jardim - Fortaleza - Ceará.

Mariano de Barros Gonçalves — 1º Escriturário
Solteiro, com identidade de nº 1882374-89
residente na Rua Gustavo Barroso no
Bairro do Bom Jardim - Fortaleza - Ceará.

Maria Teresa Andrade de Menezes — 2º Coordenadora
Casada com identidade de nº 1.088.784
residente na Rua Coronel Fabriciano nº 678
no Bairro do Bom Jardim - Fortaleza - Ce.

Francisco Cesar Alves dos Santos — 1º Tesoureiro
Solteiro com identidade de nº 1560329-88
residente na Rua Monsenhor Saboia Leão
nº 45, Bom Jardim com o CEP de nº 60.345-

Ruth Carneiro Leal de Matos — 1º Coordenadora
Viúva com identidade de
Com CPF nº 116730
Rua Nevada nº 300 - Bairro

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 713
Fort.-Ce. - Fone: 231-1553

A presente cópia fotográfica confere com o original exibido nestas notas Publicas. O referido é verdade. Dou fé.
FORTALEZA 11 AGO 1992
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ASS.:
José Evandro de Melo Júnior
6º TABELIÃO
Raquel M. Melo Matos
COM. ESCREVENTE AUTORIZADO

José Maria Oliveira Filho
Escrevente Compromissado do Impedimento

Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 2º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 84587
- 3 AGO. 1992 - PAGINA: 031 04
Rua Major Facundo, 723

Terezinha Ribeiro - conselho fiscal
Casada, residente na Rua Travessa Mar
Vermelho nº 347, com identidade de nº 334.322
sendo a citada rua localizada no Bairro
do Bom Jardim.

Maria Odete Pereira - Conselho fiscal
Solteira residente na Rua Verde nº 300
no Bairro do Bom Jardim, com identidade
de nº S.227.577.

maria Ivonete Duarte de moura - Conselho Fiscal.
Casada, residente na Rua José Martins
nº 603 (vila São Francisco) no Bairro do
Bom Jardim, com a identidade de
nº 93.1083-85

José Batista Santos de Oliveira - 2º Secretário
Casado, residente na Rua Travessa Mar
Vermelho nº 351 no Bairro do Bom Jardim
com identidade de nº S.107644-90.

Maria Marinha Vieira Oliveira - Conselho Fiscal.
Casada, reside-e na Rua Travessa Mar
Vermelho nº 204 no Bairro do Bom
Jardim.

Maria do Livramento S. Oliveira - Conselho Fiscal.
Solteira, residente na Rua Travessa
Mar Vermelho nº 351 no Bairro do Bom
Jardim com identidade nº 11.64.300-88

Sob: Regnoberto Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

R. E. Y. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 84587
- 1 AGO 1992 - PAGINA: 04/04
Recibo: A Rua Major Facundo, 715

Rosiana Pereira Cardoso
Maíra Albuquerque do Carmo
José Andrade de Menezes
Isabel Lucinha Santos de Oliveira
Inês Gomes do Nascimento
Maria de Lima Leandro
Cláudia Maria do Nascimento Souza
Maria Louisa Anastácio Freitas
Antonia de Maria Santos de Oliveira
José Santos de Oliveira
Maria Edgard Santos de Oliveira
Rita Sofia Lopes Bulhões
Raimunda Alves dos Santos
Maria Queiline dos Santos Lima
Francisca Astrogilda Farias
Maria de Fátima Simão Moreira
Linda Tania de Araújo Lopes
Rita Lúcia de Maria Silva
Jucilene de Oliveira Silva
Maria Valdelina Xavier da Silva
Maria José de Souza Fonseca

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCS. DE
FORTALEZA - CEARÁ
-TÔMBO DE GARANTIA E SERVIÇO-

O presente documento está registrado sob a mais estrita
observância da legislação em vigor, sendo lavrado a teor do
CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - 8078 11.9.90 arts.
39, VI, 50 e incisos, e art. 74

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 713
Fort.-Ce. - Fone: 231-1553

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Publicas. O referido é verdade. Dou fé.
FORTALEZA 11 AGO 1992
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ASS.:
José Evandro de Melo Júnior
6º TABELIÃO
Regnoberto M. Melo Júnior
SUB. COMPROMISSADO NO IMPEDIMENTO
EVENTUAL DO TABELIÃO

José Maria Cardoso
Escrevente Compromissado do Impedimento
Ocasional do Tabelião

BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO ANO DE 1.992

R E C E I T A			D E S P E S A S		
- Convênio com Sec.Educ.Do Município:	Cr$:	27.565.088,00	- Ajudas Sociais	Cr$:	31.444.000,00
- Rendimentos Bancário	Cr$:	10.440,000,00	- Material p/Reforma	" "	13.924,500,00
- Convênio com o CBIA	Cr$:	5.000.000,00	- Material p/grupos profis. .	" "	5.000.000,00
- Recuperação de Despesas	Cr$:	6.121.660,00	- Cheques compensados	" "	10.900.000,00
- Promoções Realizadas(bazar/feirinha).....	Cr$:	10.453.200,00	- Transporte	" "	1.548.150,00
- Donativos Recebidos	Cr$:	8.624.250,00	- Material de Conservação	" "	1.393.490,00
- Contribuição da Escola	Cr$:	2.098.400,00	- Tarffas públicas(água/luz)..	" "	1.517.653,00
- Outras Entradas (bingos,rifas,etc)	Cr$:	1.411.802,00	- Complementação Alimentar ...	" "	849.990,00
- T O T A L D AS ENTRADAS	Cr$:	71.714.400,00	T O T A L D E DESPESAS:	Cr$:	66.577.783,00

SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS

- TOTAL DE ENTRADAS	Cr$:	71.714.400,00
- TOTAL DE DESPESAS:	Cr$:	66.577.783,00
- SALDO ATUAL :	Cr$:	5.136.617,00

41469541/0001-55

CENTRO COMUNITARIO BELEM

TRAV. MAR VERMELHO, 20
BOM JARDIM - CEP. 60541-030

FORTALEZA — CE

Ruth Carneiro Leão de Matos.

RUTH CARNEIRO LEÃO DE MATOS

COORDENADORA

Francisco César A. dos Santos.

FRANCISCO CÉSAR ALVES DOS SANTOS

TESOUREIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
210744-90-Ce

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
JOAO BATISTA SANTOS DE OLIVEIRA

FILHO DE
JOSE TOMAZ DE OLIVEIRA
ISABEL LUCINHA SANTOS DE OLIVEIRA

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
08/11/93

INFORMANTE

DIRETOR

MAIDA ADMINISTRATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
1560329-88-Ce

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
FRANCISCO CESAR ALVES DOS SANTOS

FILHO DE
SEBASTIAO ANGELO DOS SANTOS
RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
08/11/93

INFORMANTE

DIRETOR

MAIDA ADMINISTRATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL 890700203952 2-0e

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

RUTH CARNEIRO LEAO DE MATOS

FILHO DE

PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LEAO SOBRINHO
MARIA ANA MONTEIRO CARNEIRO LEAO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO 08/11/93

INFORMANTE

DIRETOR

POLÍCIA ADMINISTRATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL 2107830-90-3e

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA

JOAO EUDES FELXOTO DE OLIVEIRA
MARIA MOZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO 08/11/930

INFORMANTE

DIRETOR

POLÍCIA ADMINISTRATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
1882274-89-Ce

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARCIANO DE LIMA GONÇALVES

FILHO DE
JOSE RIBAMAR GONÇALVES
MARIA DORALICE DE LIMA GONÇALVES

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
08/11/93

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
1.088.084-Ce

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA IRISMAR ANDRADE DE MENEZES

FILHO DE
MANOEL SAMPAIO DE ANDRADE
MARIA OLIVEIRA ANDRADE

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
08/11/93

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 93/94

AO PROJETO DE LEI Nº099/94

Data de Impressão
Em 11/05/94
PRESIDENTE

Da lavra do ilustre vereador Autur Bruno, o incluso Projeto de Lei, considerando de utilidade pública o Centro Comunitário Belém, localizado num dos bairros de nossa cidade.

Pelos motivos expendidos pelo autor da proposta e principalmente pelo lado filantrópico e educativo da instituição prestando relevantes serviços à comunidade do bairro do Bom Jardim, esta relatoria posiciona-se plenamente favorável à matéria, o que decerto também sensibilizará os demais integrantes desta casa, quando do momento de suas votações subsequentes.

É O RELATÓRIO E O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 10 de maio de 1994.

Vereador Carlos Mesquita - Relator

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO 11/05/94
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 099/94.

Considera de utilidade pública o Centro Comunitário Belém.

APROVADO EM 21/5/94

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Comunitário Belém, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE maio DE 1994.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

ZFA/94.

Ofício nº 861 /94.

Fortaleza, 30 de maio de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **ARTUR BRUNO**, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO BELÉM".**

Cordialmente,

Vereador Raimundo Narcílio Andrade
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio ELbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta